



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

DIÁRIO OFICIAL DO CISALP

Segunda Feira – 01 de julho de 2024. – Ano III– Edição nº 078

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	3
PORTARIAS	7



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

LICITAÇÕES

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 026/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Contratação de empresa de construção civil especializada na prestação de serviços de reforma e adaptação a ser realizada no prédio do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, incluindo mão de obra, equipamentos e insumos, referente aos serviços de obras civis, dentre outros descritos nas tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais), em conformidade com o previsto neste instrumento.

Sessão Pública terá abertura no dia 29/07/2024 as 09h00min no site do <https://www.licitanet.com.br/>.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Luísa Borges Mundim
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 01/07/2024.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 102/2022 Chamamento Público nº 028/2022 e do Processo Licitatório nº 087/2023 Chamamento Público nº 026/2023, ambos do objeto que segue.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS - PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (POR HORA TRABALHADA), PARA ATENDIMENTO EM HOSPITAIS DE MÉDIO PORTE CONVENIADOS/COOPERADOS AO CISALP, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE GESTÃO DE ESCALA MÉDICA PARA O HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS.

Processo anulado bem como seus respectivos contratos por perda de objeto por rescisão contratual.

Luísa Borges Mundim
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 01/07/2024.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



REABERTURA Dispensa de Licitação Nº 009/2024

Diante da solicitação fundamentada da Secretaria Executiva do CISALP para a realização de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, sobre julgamento global, com fundamento legal no art. 75, II c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021 para a Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Transdutor específico para o equipamento de ultrassonografia *Versana Premier IB Offering*, fabricado pela GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a demanda do CEAE, diante do Despacho de Autorização para Dispensa de Licitação emitido pela Autoridade Superior, informo que este Agente de Contratação, emite o presente Aviso de Contratação para Dispensa de Licitação nº 009/2024 na forma do art. 6º da Resolução nº 32/2023 do CISALP, alterada pela Resolução nº 06/2024 do CISALP, que será divulgado no Diário Oficial e Sítio Oficial do CISALP constante no link: <https://www.cisalp.mg.gov.br/>.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. A presente cotação será iniciada às **08:00 horas do dia 04/07/2024** e se encerrará às **16:00 horas do dia 04/07/2024**.
- 1.2. Durante **todo o período** de abertura da cotação todos os interessados no objeto poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.
- 1.3. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação auxiliado pela equipe de apoio irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço junto ao SICAF, e em pesquisa à rede mundial de computadores buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no anexo I ao presente aviso.
- 1.4. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que em um prazo de 02 (dois) dias úteis apresente a documentação não obtida;
- 1.5. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
- 1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.7. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência do CISALP para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

- 1.8. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1 para o e-mail de que trata o item 1.2.
- 1.9. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato conforme minuta constante no anexo III.
- 1.10. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e no Sítio Oficial do CISALP.
- 1.11. Fica a Resolução nº 32/2023 do CISALP, alterada pela Resolução nº 06/2024 do CISALP vinculado à essa convocação como se dela fizesse parte.
- 1.12. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência.

Os documentos acima são encontrado no site oficial do cisalp www.cisalp.mg.gov.br

Luísa Borges Mundim

Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 01/07/2024

César Caetano de Almeida Filho

Presidente do CISALP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

PORTARIA Nº 136, 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 29, VIII, c/c artigo 26, § 1º do Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba - CISALP, conforme segue:

NOME	CARGO	Nº DE MATRÍCULA
BHARBARA NUNES SERAFIM DE CAMARGOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	622
ADRIANA LUIZ HENRIQUE LANDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	623
RAYANE RODRIGUES SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	624
CARLA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	625
KÁTIA ISAMARA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	626
FERNANDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA ABREU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	627
CELIANE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	629
SUELI TEIXEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE FARMÁCIA	628
FERNANDA CRISTINA CAIXETA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	630
CLAUDENICE DE SOUSA MENDES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	631
MARCIO ANTÔNIO GONÇALVES	PSICÓLOGO	632

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa, 01 de Julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

PORTARIA 137, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 29, VIII, c/c artigo 26, § 1º do Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados como membros provisórios da Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, com fulcro no artigo 25 do Estatuto:

- I – Lucélia Soares de Lima – Secretária Executiva;
- II – Lucas Moreira de Souza – Diretora Financeiro e Administrativo;
- III – Luísa Borges Mundim – Diretora de Documentos;
- IV – Marcela Moraes Gomes – Procuradora geral;
- V – Ludimila Magalhaes de Lima – Diretora Comercial;
- VI – Aline Souto da Costa – Diretora de Recursos Humanos;
- VII – Marizete Maria Borges Matoso – Diretora de Enfermagem;
- VIII – Daniele Laurita de Lima – Diretora de Agendamentos;
- IX – Larissa Magalhães Vinhal – Coordenadora de Setor;
- X – Tatiana Luísa Melo – Coordenadora de Setor;
- XI – Luiz Fernando dos Reis Sousa – Coordenador de Setor;
- XII – Lorrane Nair Rosa Braga – Encarregada de Tesouraria;
- XIII – Camilly Cristinne do Nascimento – Encarregada de Tesouraria;
- XIV – Quesio De Melo Resende – Controle Interno;
- XV – Natália Mendes da Costa – Diretora de Gestão Estratégica;

Art. 2º. Ficam estabelecidas no Estatuto do CISALP as atribuições da Secretária Executiva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Lagoa Formosa, 01 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP